

REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-NOVA ANDRADINA-MS  
MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

#### EDITAL DE REGISTRO DE PEDIDO INDIVIDUAL

Nº 0026

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROBSON CELESTE CANDELÓRIO, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 5ª Zona Eleitoral - NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro individual, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2020, pelo 15 - MDB, no município de(o) NOVA ANDRADINA.

| Vereador |                       |                     |                      |
|----------|-----------------------|---------------------|----------------------|
| NÚMERO   | NOME                  | OPÇÃO DE NOME       | Nº PROCESSO          |
| 15666    | ERACILDE AVENIA FABRI | ERACILDE DA PADARIA | 06003455920206120005 |

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, I, II e III e § 2º da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

NOVA ANDRADINA, 29 de Setembro de 2020.

ROBSON CELESTE CANDELÓRIO

Juiz(Juíza) da 5ª Zona Eleitoral

#### REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600355-06.2020.6.12.0005

PROCESSO : 0600355-06.2020.6.12.0005 REGISTRO DE CANDIDATURA (NOVA ANDRADINA - MS)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : FABIANA DE JESUS ANDRADE

REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-NOVA ANDRADINA-MS  
MUNICIPAL

#### EDITAL DE REGISTRO DE PEDIDO INDIVIDUAL

Nº 0027

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROBSON CELESTE CANDELÓRIO, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 5ª Zona Eleitoral - NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro individual, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2020, pelo 15 - MDB, no município de(o) NOVA ANDRADINA.

|          |
|----------|
| Vereador |
|----------|

| NÚMERO | NOME                     | OPÇÃO DE NOME      | Nº PROCESSO          |
|--------|--------------------------|--------------------|----------------------|
| 15444  | FABIANA DE JESUS ANDRADE | FABIANA CLEMENTINO | 06003550620206120005 |

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, I, II e III e § 2º da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

NOVA ANDRADINA, 29 de Setembro de 2020.

ROBSON CELESTE CANDELÓRIO

Juiz(Juíza) da 5ª Zona Eleitoral

### **REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600356-88.2020.6.12.0005**

PROCESSO : 0600356-88.2020.6.12.0005 REGISTRO DE CANDIDATURA (NOVA ANDRADINA - MS)

**RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA MS**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : SUELI GOMES PEREZ

REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-NOVA ANDRADINA-MS  
MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROBSON CELESTE CANDELÓRIO, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 5ª Zona Eleitoral - NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro individual, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2020, pelo 15 - MDB, no município de(o) NOVA ANDRADINA.

| Vereador |                      |               |                      |
|----------|----------------------|---------------|----------------------|
| NÚMERO   | NOME                 | OPÇÃO DE NOME | Nº PROCESSO          |
| 15455    | SUELI PEREZ DA SILVA | SUELI PEREZ   | 06003568820206120005 |

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, I, II e III e § 2º da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

NOVA ANDRADINA, 29 de Setembro de 2020.

ROBSON CELESTE CANDELÓRIO

Juiz(Juíza) da 5ª Zona Eleitoral

### **6ª ZONA ELEITORAL DE BATAGUASSU**

### **REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600251-11.2020.6.12.0006**